



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 008/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, e por força de decisão liminar concedida em sentença judicial publicada em 04/02/2011, concede a **MARIA FERREIRA**, na qualidade de mãe da ex-segurada **MARILDA FERREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, Nível 1, Grau/Padrão Q, matrícula 052442, CPF nº 387.194.526-91, falecida em 16/07/2008, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º da Lei 4.974/2001, no valor 1.847,83 (Um mil oitocentos e quarenta e sete Reais e oitenta e três Centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2011.

Teófilo Otoni (MG), 11 de fevereiro de 2011.

**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

**PUBLICADO**

Dia 11 / 02 / 2011

Ass. Diretor

*Carla Gerakda Bonifim Panasco*  
Diretora de Previdência e  
Assessoria do SISPREV TO